

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2025/01349

Fomentada: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DA PARAÍBA - FEQUAJUNEPB

Objeto: Celebração de parceria para realização do XXII CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA PARAÍBA 2025, ano 2025, do município de João Pessoa/ PB.

Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Vigência: 01/06/2025 a 31/08/2025.

Fundamento legal: Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a Federação das Entidades de Quadrilhas Juninas do Estado da Paraíba-FEQUAJUNE PB é a única responsável pelo XXII Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas da Paraíba-2025, sendo a única idealizadora do projeto há 22 (vinte dois) anos.

João Pessoa, 02 de junho de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Cultura